

para participar de um curso sobre “Como se preparar para a transição da Lei 14.133/21” que ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2024, das 08h às 17h, na Sede do Sebrae no Acre.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, nos dias 18 a 19 de abril, de 2024.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 1,5 (uma diária e meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 17 de abril de 2024.

Rozeno da Silva Melo
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 045 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora MAYARA DA SILVA DE MELO, para exercer a função de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Município de Bujari:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 19 de abril de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024
Berlândia de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 067/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (E-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e inclusão de bagagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, a Empresa: PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA - CNPJ Nº 48.739.449/0001-00, situada na Rua: A, nº 583 – Bairro: Cidade Nova, na Cidade de Parauapebas-PA - CEP: 68.515-000, que apresentou a menor taxa de agenciamento, com o valor de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.
Feijó/AC, 19 de abril de 2024

Berlândia de Souza Lima
Presidente da Câmara de Feijó/AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 18 de abril de 2024, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à GEV - Grupo Esperança Viva Nossa Senhora da Glória, os bens móveis imprestáveis para uso, observado quanto a entrega dos mesmos, a solicitação formulada pela entidade doadora.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um TERMO DE DOAÇÃO, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – Acre, em 19 de abril de 2024.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

– Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

Empresa: AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA - CNPJ: 23.051.610/0001-10.

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração do instrumento contratual.

Porto Walter/AC, 18 de março de 2024.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATADO: AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA - CNPJ/MF: 23.051.610/0001-10

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o término do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica.
Porto Walter - Acre, 18 de março de 2024.

Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima - Contratante
AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA PLENÁRIA, 3 DE ABRIL DE 2024.

Ata da Vigésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2024, às oito horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, James do LACEN, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constou do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº455/2024 – RBTRANS. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna e enalteceu investimentos da gestão Bocalom na área da Educação. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna e reiterou indicação de melhoria à regional do Benfica. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Tratou do cenário político às vésperas do pleito eleitoral. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Comunicou sua filiação ao PP – Partido Progressista. Saiu em defesa dos servidores públicos do Município, reivindicantes por recomposição salarial. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Requereu convocação do diretor da Ricco Transportes a fim de esclarecimentos sobre a falta de ônibus na linha do Quixadá. Vereador Antônio Moraes assomou a tribuna. Registrou presença na solenidade de lançamento do programa Asfalta Rio Branco e comemorou o início das obras na regional do Calafate. Confirmou a destinação de emenda para construção de um novo restaurante popular na capital. Justificadas as ausências dos edis Lene Petecão e Hildegard Pascoal. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Confirmou a pré-candidatura do senhor Alisson Bestene ao cargo de prefeito de Rio Branco. Já em outra frente, o edil alertou para a iminente crise hídrica no Município e pediu reconsideração ao Saerb quanto ao aumento da tarifa de água. Por fim, sugeriu comissão de vereadores para fiscalização das condições da ETA II – Estação de Tratamento de Água e destacou agenda com a Rbtrans a fim da construção de rotatória no acesso ao Conj. Bonsucesso. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria para Rio Branco e chamou atenção do prefeito Bocalom para os desdobramentos do programa Asfalta Rio Branco. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos (as) parlamentares: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima, Raimundo Neném e Samir Bestene. Lida a pauta das matérias: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº1/2024 – altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; votação nominal; aprovada por unanimidade, em 2º turno, inclusive em redação final. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às dez horas e cinquenta e seis minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ATA PLENÁRIA, 4 DE ABRIL DE 2024.

Ata da vigésima primeira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constou do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO Nº229/2024/SAERB. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Incentivou a vacinação contra a dengue no Município de Rio Branco. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Comunicou sua filiação ao MDB e externou gratidão ao antigo partido, PDT. Por fim, questionou a falta de diálogo do Executivo com a categoria dos servidores do Município. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Comemorou aprovação, sem ressalvas, das contas da CMRB quando de sua gestão, junto ao Tribunal de Contas do Estado. Listou

indicações de melhoria para Rio Branco. Em questão de ordem, vereador Ismael Machado sugeriu a convocação do secretariado da SEGATI à Câmara a fim de esclarecimentos sobre o projeto do PCCR dos servidores do Município. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Criticou a inércia do Executivo frente às reivindicações salariais dos funcionários públicos. Denunciou a falta de profissionais mediadores na Educação do Município e a negativa de atendimento aos usuários da saúde pública da capital. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Justificou a impossibilidade da concessão de reajuste aos servidores por parte da prefeitura. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO, e ao mesmo tempo, encerrada ao meio-dia e dezessete minutos por falta de quórum. Para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 182/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.266/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO: 5.266/2024

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATADA: NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL – LTDA CNPJ: 21.813.150/0001-94

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza a conservação predial, mobiliários e equipamentos da Câmara Municipal de Rio Branco.

GESTOR: Erika do Nascimento de Souza Rocha MATRÍCULA Nº 11.348

FISCAL: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2024.

Raimundo neném
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que no dia 11 de abril de 2024, a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 5º da Lei Nº 001, de 15 de Dezembro de 2011, que trata do Anexo I do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Leitura anterior:

“Art. 5º - O vencimento, para os cargos integrantes de cada Grupo Organizacional, será escalonado em 19 (dezenove) estágios, representados pelas letras de “A” a “S”, com padrões sucessivos, com diferença equivalente a 05% (cinco por cento) de um estágio para outro, calculada sobre o vencimento da referência inicial.

Leitura atual

“Art. 5º - O vencimento, para os cargos integrantes de cada Grupo Organizacional, será escalonado em 19 (dezenove) estágios, representados pelas letras de “A” a “S”, com padrões sucessivos, será atualizado com base no salário mínimo atual e o percentual de 05% entre cada letra.

Art. 2º - O disposto no anexo I da Lei nº 001 de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma apresentada no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 002 de 05 de dezembro de 2019.